

ANEXO - I

LEI Nº 8.215 , de 25 de julho de 1991

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Direção e Assessoramento Superiores - código - TRT-21ª - DAS-100	01	Diretor-Geral da Secretaria	TRT - 21ª - DAS-101.6
	01	Secretário-Geral da Presidência	TRT - 21ª - DAS-101.6
	01	Secretário do Tribunal Pleno	TRT - 21ª - DAS-102.5
	01	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT - 21ª - DAS-101.5
	01	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT - 21ª - DAS-101.5
	08	Diretor de Serviço	TRT - 21ª - DAS-101.4
	08	Assessor de Juiz - Bacharel em Direito	TRT - 21ª - DAS-102.5
	03	Assessor	TRT - 21ª - DAS-102.5
	01	Secretário da Corregedoria	TRT - 21ª - DAS-101.5

ANEXO II - DESPESAS COM A INSTALAÇÃOPERÍODO DE: MARÇO/91Em: Cr\$.

PESSOAL: Diárias a serem pagas à Comissão
de Instalação (03 membros x 90
dias)

10.800.000,00

MATERIAL DE CONSUMO:

. Impressos em geral 7.000.000,00
. Artigos de expedientes 5.000.000,00
. Diversos 3.000.000,00

15.000.000,00

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:

. Instalações (divisórias, pinturas e
adaptações) 12.000.000,00
. Taxas de telefones, energia elétrica,
água e esgoto 3.000.000,00
. Diversos 2.000.000,00
. Despesas com Solenidade de Instalação
3.000.000,00

20.000.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:

. Veículos (02 serviço) 7.000.000,00
. Mobiliário em geral 18.000.000,00
. Montagem do Plenário (bancadas, sistema
de som, poltronas, ar condicionado e
carpete) 9.000.000,00
. Equipamento PAEX (50 ramais) 6.500.000,00
. Carpetes e Cortinas 2.500.000,00
. Ar condicionado (Gabinetes, Secretarias,
Serviços e etc.) 4.000.000,00
. Diversos 5.000.000,00

45.000.000,00

LINHAS TELEFÔNICAS

. 21 troncos 650.000,00

13.650.000,00

T O T A L:

104.450.000,00

ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL

DE NOMINAÇÃO	SÍMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
I - CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL				
01- JUIZ DO TRIBUNAL		1.373.872,52	08	10.990.980,16
02- JUIZ SUBSTITUTO		1.171.418,02	06	7.028.508,12
II - CARGOS EM COMISSÃO				
03- DIRETOR GERAL E SEC. GERAL DA PRESIDÊNCIA	DAS-6	694.530,67	02	1.389.061,34
04- SECRETÁRIO DO PLENO, DIRETORES DE SECRETARIA (02), ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA (03), ASSESSORES DE JUIZ (08) e SEC. DA CORREGEDORIA (01)				
05- DIRETOR DE SERVIÇO	DAS-5 DAS-4	663.180,61 636.178,39	15 08	9.947.709,15 5.089.427,12
III - CARGOS DO QUADRO PERMANENTE				
06- TÉCNICO JUDICIÁRIO	NS-10	310.847,70	28	8.703.735,60
07- AUXILIAR JUDICIÁRIO	NI-24	194.628,15	40	7.785.126,00
08- AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	NI-24	194.628,15	09	1.751.653,35
09- ATENDENTE JUDICIÁRIO	NI-24	194.628,15	29	5.644.216,35
10- TELEFONISTA	NA-04	97.122,48	02	194.244,96
11- AGENTE DE VIGILÂNCIA	NA-12	115.498,25	04	461.993,00
12- ARTÍFICES	NA-07	103.643,87	03	310.931,61
13- CONTADOR	NS-05	265.296,87	03	795.890,61
14- MÉDICO	NS-05	265.296,87	02	530.593,74
TOTAIS	-	-	159	60.624.071,11

OBS.: I - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

01 - Média = 15%

02 - Média = 10%

II - INCLUIDOS: Gratificações Judiciárias (80% s/NS-25), Extraordinária (170% s/NS-25) e Abono Lei nº 7.706

III - INCLUIDOS: Vencimentos + Gratificação Extraordinária de 170%

ANEXO II

LEI Nº 8.215, de 25 de julho de 1991
 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 (Estado do Rio Grande do Norte)

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMEROS	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário - código TRT- 21ª-AJ-020	Técnico Judiciário	42	TRT-21ª-AJ-021 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-21ª-AJ-022 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciário	62	TRT-21ª-AJ-023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	15	TRT-21ª-AJ-024 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	30	TRT-21ª-AJ-025 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
Outras Atividades de Nível Superior - Código - TRT - 21ª - NS-900	Médico	02	TRT-21ª-NS-901 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Odontólogo	01	TRT-21ª-NS-909 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Contador	07	TRT-21ª-NS-924 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMEROS	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS	
Outras Atividades de Nível Intermediário - código TRT-21º NI-1000	Engenheiro	01	TRT-21º-NS-916 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25	
	Bibliotecário	02	TRT-21º-NS-932 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25	
	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-21º-NI-1001 (Nível Interme- rio)	A NI-17 a NI-23 B NI-24 a NI-29 Especial NI-30 a NI-32	
	Telefonista	03	TRT-21º-NA-1044 (Nível Auxiliar)	A NA-04 a NA-11 B NA-12 a NA-16 Especial NA-17 a NA-19	
	Auxiliar Operacional de Servi- ços Diversos - Área de Limpeza e Conservação	19	TRT-21ºNA-1006 (Nível Auxiliar)	A NA-03 a NA-04 B NA-05 a NA-11	
	Agente de Vigilância	08	TRT-21ºNA-1045 (Nível Auxiliar)	A NA-12 a NA-18 B NA-19 a NA-22 Especial NA-23 a NA-26	
	Artesanato - Código TRT-21º ART-700	Artífice de Mecânica	02	TRT-21º-ART-702 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contramestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30

LEI Nº 8.215, de 25 de julho de 1991

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NUMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	02	TRT-21*-ART-703 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contramestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-21*-ART-704 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contramestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-21*-ART-705 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contramestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30

A N E X O III

LEI Nº 8.215 , de 25

de julho de 1991

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
PRESIDÊNCIA	Assistente-Secretário	01 (um)
	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	02 (dois)
	Assistente	02 (dois)
	Agente Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	02 (dois)
VICE-PRESIDÊNCIA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Assistente	01 (um)
	Agente Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
JUÍZES 08 (oito)	Chefe de Serviço	08 (oito)
	Assistente Administrativo	08 (oito)
	Assistente	08 (oito)
	Agente Especializado	08 (oito)
	Auxiliar Especializado	08 (oito)
DIRETORIA-GERAL	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	02 (dois)
	Assistente	02 (dois)
	Agente Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	02 (dois)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Assistente Chefe	03 (três)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Assistente	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Assistente Chefe	01 (um)
	Assistente	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
SECRETARIA JUDICIÁRIA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Assistente	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
08 (oito) DIRETORIAS DE SERVIÇOS	Assistente Administrativo	08 (oito)
	Assistente Chefe	24 (vinte e quatro)